



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 449

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicado	3
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 449

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N° 5.739, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

“Revoga o Decreto nº 5.729/2020 em função de reclassificação da fase epidemiológica conforme o Plano São Paulo, para o COVID-19, e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, expedidos com a finalidade de estabelecer medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena e instituiu os critérios do Plano São Paulo de retomada consciente e faseada da economia apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que o Município de Martinópolis está localizado em região epidemiológica reclassificada na fase 1 – Alerta Máximo, com restrição de atividades, exceto as essenciais;

CONSIDERANDO, que na Fase 1 o Plano São Paulo proíbe quaisquer atividades, salvo as essenciais;

CONSIDERANDO, que a Fase em que o Município se encontra será reavaliada a cada sete (07) dias.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o exercício de atividades comerciais, empresariais e de serviços não essenciais, até o dia 28 de junho de 2020, nos termos do Decreto

Estadual nº 65.014/20.

Art. 2º - As repartições públicas continuam funcionando em horário reduzido compreendido das 08h00 às 13h00, vedado o atendimento físico ao público.

§1º - Durante o período de suspensão do atendimento presencial, o mesmo será feito pelos canais virtuais divulgados pela Administração Pública.

§2º - Os setores considerados essenciais, como saúde, limpeza pública, almoxarifado e os demais que funcionam sob o esquema de plantão, permanecerão funcionando em seus horários regulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 5.729/20.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O N° 5.740, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, e a situação demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a saúde pública do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 449

Página 3 de 6

Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas para prevenir o contágio e a disseminação do COVID-19 no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, para enfrentar a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, a Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), editada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana por coronavírus (COVID-19), dispondo sobre medidas de isolamento para separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, bem como sobre medidas de quarentena, mediante ato administrativo formal e devidamente motivado a ser editado pela autoridade do Estado;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019, e os Decretos nºs 10.282/2020 e 10.292/2020, também do Governo Federal, que define serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.692, de 27 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.694, de 02 de abril de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que prorrogou a quarentena no Estado de São Paulo;

DECRETA

Art. 1º - Observado o disposto neste decreto, fica

estendido, até 28 de junho de 2020, o período de quarentena de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.701, de 17 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 178/2020 MART Data de

Protocolo: 09/06/2020 CEVS: 352920321-109-000023-1-3 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: GENI COELHO DA SILVA CNPJ/CPF: 37.348.930/0001-40

Endereço: Viela 07, 78 JARDIM PAULISTA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: GENI COELHO DA SILVA CPF: 26445188818

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 449

Página 4 de 6

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 163/2020 MART Data de

Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 352920321-561-000504-1-5 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: CARLOS GOMES DA SILVA CNPJ/CPF: 17.559.786/0001-84

Endereço: RUA JORGE JANUÁRIO, 155 CONJ. HAB. ARTUR GALVÃO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 00000-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CARLOS GOMES DA SILVA CPF: 00400356899

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 159/2020 MART Data de

Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 352920321-472-000217-1-7 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: ANDREA SIQUEIRA LESSA CNPJ/CPF: 32.695.677/0001-88

Endereço: Rua RUA JOSÉ JOAQUIM RAMOS, 56 JD. COLNAGO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANDREA SIQUEIRA LESSA CPF: 11718356803

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 156/2020 MART Data de

Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 352920321-561-000503-1-8 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: BIANCA FAGUNDES MENEGATE 39104828801 CNPJ/CPF: 30.399.013/0001-46

Endereço: Avenida DR. FABIO DAL FABRO, 574 Vila Alegre

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: BIANCA FAGUNDES MENEGATE CPF: 39104828801

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 449

Página 5 de 6

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 158/2020 MART Data de

Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 352920321-471-000055-1-7 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO MEI CNPJ/CPF: 12.566.906/0001-57

Endereço: RUA EMILIO GENARO, 169 VILA ALEGRETE

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO CPF: 05692874806

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 161/2020 MART Data de

Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 352920321-960-000106-1-8 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: ROSIANE BATISTA PINTO 355057738800 CNPJ/CPF:

17.732.088/0001-39 Endereço: ANTENOR HONORIO, 117 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ROSIANE BATISTA PINTO CPF: 35505738800

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 153/2020 MART Data de

Protocolo: 01/06/2020 CEVS: 352920321-472-000131-1-0 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: EMERICH & TAFARELLO ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.618.383/0001-69

Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 218 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA TAFARELLO EMERICH CPF: 26726749813

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 162/2020 MART Data de

Protocolo: 04/06/2020 CEVS: 352920321-960-000213-1-8 Data de Validade: 09/06/2021

Razão Social: MARILLENNE ANDRADE SILVA CNPJ/CPF: 32.019.148/0001-64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 449

Página 6 de 6

Endereço: ANTENOR HONORIO, 117 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARILLENNE ANDRADE SILVA CPF:
13166273654

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS

Outros Atos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PE. JOÃO SCHNEIDER

Extrato de Contrato – 2020.

001/2020 – Contratante: Santa Casa de Misericórdia Pe. João Schneider. Contratado: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.544/0001-78, estabelecida na Rua Augusta Longo Stadella, nº 56, Bairro Jardim Prudentino, CEP: 19064-690, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Objeto: contratação REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, conforme estabelecido no memorial descritivo anexo II do Edital. nº 001/2.020 Valor: R\$198.513,63 Vigência: 10/06/2020 à 10/12/2020. Data da assinatura: 10/06/2020.